



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da Entidade Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município, conforme a necessidade, por meio da Secretaria da Saúde.

III - R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao custeio da Entidade APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - CNPJ: 52.384.294/0001-04, através da Secretaria da Saúde.

IV - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio dos projetos realizados pela Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

V - R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao custeio do DAES (Departamento de Água e Esgoto), por meio da Secretaria de Infraestrutura.

LP

Ortive

SL

H

1

W



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao custeio da Secretaria de Infraestrutura.

VII - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de cestas básicas para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
10.301.0053.2102.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais)

06.000 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

LP [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature] 2



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura	
09.001 – Departamento de Água e Esgoto – DAES	
09.001.17.512.0017.2041 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura	
09.000 – Secretaria de Infraestrutura	
09.000.15.451.0016.2040 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.0015.2035 – 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita de Cestas Básicas	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Ornato

LP

LR

VS

MM

3



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 12 de novembro de 2025.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lúcia" followed by a surname.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Vereadora